
Reestruturação Produtiva e Emprego Feminino

*Lena Lavinas*¹

A década de 80 foi uma década recessiva, uma década de mudanças. Uma década de perdas importantes sobretudo em termos salariais, uma década em que tem início, no Brasil, o processo de desregulamentação econômica, de grande importância, em particular no que diz respeito ao mercado de trabalho e ao papel do Estado: amplia-se a flexibilização nas formas de contratação da mão-de-obra, há mudanças no quadro da Previdência Social, indicando profundas transformações no regime de proteção social. São processos, na verdade, cuja visibilidade é maior hoje, mas que começam no final dos anos 70 a nível planetário, estendendo-se ao conjunto das sociedades capitalistas e não capitalistas, estas definitivamente integradas à lógica das economias de mercado.

É esse quadro de mudanças rápidas e aceleradas que parece tornar anacrônico nosso conhecimento, até então apoiado numa realidade social da qual nos apropriamos nos últimos 30, 40 anos. Realidade que surge no entre-guerras e se mantém no pós-guerra, período de grande crescimento econômico, de ascensão social, e de forte mobilidade social. Isso leva a uma grande complexidade das sociedades capitalistas, a uma forte diversificação das categorias sócio-profissionais, ao surgimento da classe média e de diferenciações entre os trabalhadores. O fim do campesinato e a manutenção no campo de número muito restrito de pessoas, capazes hoje de, com base numa grande produtividade, alimentar grande parte da humanidade, são reflexo desta mudança. As mudanças são muito radicais, a ponto de romper com o quadro de referência que tínhamos. Refletir sobre o sentido de tais mudanças e sobre a amplitude do seu impacto é fun-

¹ Doutora em Economia pela Universidade Sorbonne, Paris, Pesquisadora do IPEA - DIPES e Professora da UFRJ.

damental para repensar nosso engajamento político no combate às desigualdades sociais, todas elas, inclusive as fundamentadas no fato de existirem sexos sociais e não apenas biológicos e no fato de as raças serem um elemento distintivo, um elemento de estruturação dos indivíduos nessas sociedades complexas.

O dado novo que temos pela frente é que em sociedades como a brasileira, ou seja, em países de renda média, ou países em desenvolvimento, ou países subdesenvolvidos, ou como quisermos defini-los, a participação da mulher no mercado de trabalho embora crescente, ainda é relativamente pequena.

Ao contrário de sociedades como a francesa, ou a americana onde, praticamente, 50% das pessoas que trabalham são mulheres, na sociedade brasileira a taxa de atividade feminina é de 39%. A Taxa de atividade feminina vem crescendo sobretudo nas faixas etárias mais altas. Entre 35 e 45 anos, a taxa de atividade feminina passou de 46% para aproximadamente 62% entre 1985 e 1995. Já para os homens nesta faixa etária, ela variou pouco no período, situando-se em torno de 96%. Portanto, as mulheres com maior potencial de trabalho, acumulando experiência profissional e maior nível de qualificação são ainda pouco numerosas dentre os ativos. Logo, estamos ainda num momento em que é absolutamente estratégico fazer com que as mulheres continuem tendo acesso ao trabalho, não só remunerador como portador de um status social, fazer com que o trabalho seja uma realidade concreta na vida das mulheres: um trabalho mais qualificado, um trabalho que lhes permita compensar uma série de espaços dos quais foram alijadas por séculos, um espaço de trabalho que tenha uma dimensão pública e política de maior relevância.

Há uma série de vantagens trazidas pela sociedade capitalista na questão da divisão social e sexual do trabalho que, do meu ponto de vista, foram bastante benéficas às mulheres, como a possibilidade de, ao distinguir entre o que é público e privado, elaborar como é que nessas duas esferas se produzem e se reproduzem as diferenças entre homens e mulheres, as diferenças entre os sexos. Diferenças que se constróem como desvantagens para o sexo feminino. Os homens no Brasil trabalham, em média, sejam eles pobres ou não pobres, em torno de 46 horas por semana, enquanto as mulheres trabalham algo em torno de 36 horas na média, Portanto, 10 horas a

menos semanalmente, segundo dados da PNAD de 1990. Estamos falando aqui do trabalho remunerado, evidentemente.

Isto explica, em parte, porque os diferenciais salariais entre homens e mulheres são acentuados, sendo desfavoráveis às mulheres. Portanto, são poucas as mulheres que conseguem trabalhar 44 horas semanais, como reza a Constituição, o que significa uma jornada de trabalho tempo integral. Na sua maioria as mulheres já trabalham tempo parcial, como indica o baixo número médio de horas trabalhadas.

Se usarmos a renda padronizada, ou seja, o rendimento médio corrigido pelo número de horas trabalhado na média, temos o seguinte para 1995: nas áreas urbanas, os homens são pagos R\$ 3,26 enquanto as mulheres ganham R\$ 2,19. Na área rural os valores são respectivamente R\$ 1,03 e R\$ 0,52. Existe um diferencial rural/urbano acentuado que se reproduz também entre sexos.

Ora, enquanto as mulheres estão querendo ter acesso a mais empregos, ocupações onde possam exercer novas responsabilidades, o que exige mais tempo e dedicação, onde possam ter mais estabilidade, com ou sem encargos familiares e reprodutivos, como a gravidez, ter a garantia de direitos trabalhistas plenos, enquanto estamos lutando e caminhando nessa direção com muita dificuldade, o que vem acontecendo no mercado de trabalho, vai na direção oposta. Ou seja, parecemos querer avançar na contra-mão de uma tendência histórica mais recente que é a tendência à desregulamentação, à flexibilidade do mercado de trabalho, conseqüências da globalização. A globalização, ao fortalecer o peso das grandes firmas internacionais, dos grandes conglomerados frente ao Estado e exigir níveis crescentes de competitividade, tende a engendrar mais exclusão e diferenciação. A globalização é um processo que atenua o peso e a importância dos Estados nacionais enquanto instâncias reguladoras dos processos sociais, sejam eles processos mercantis ou não mercantis. Quer dizer, todo o processo de definição das tarifas tributárias, de quanto uma mercadoria vai pagar para entrar num país e quanto uma mercadoria brasileira paga para ser exportada ou se ela é exonerada, qual é o salário mínimo de uma categoria profissional enfim, são definições que passam pelo crivo do Estado. Quer dizer, que passam por uma legitimidade que é dada ao Estado como agente normatizador das regras do mercado e dos contratos sociais.

Logo, num mundo onde o processo de globalização se dá de forma extremamente acelerada e fortalece as empresas em detrimento dos Estados, onde se consolidam diferenças em lugar de se reforçarem parâmetros universalistas - pois o que garante a dimensão do universal tem sido historicamente o Estado, com todas as suas debilidades, seus limites, suas taras (já que ele muitas vezes peca por ser corporativo e legitimador das desigualdades) -, estamos nós mulheres tentando enfrentar, com pouco preparo, o aumento da competição. A regulação do mercado de trabalho, tal como foi constituída ao longo dessas últimas décadas, foi feita para trabalhadores urbanos, vinculados especificamente ao setor formal de trabalho, contemplando apenas algumas categorias sócio-profissionais, alguns setores, enquanto os trabalhadores informais, isto é, a metade do conjunto dos ocupados nesse país e grande maioria das mulheres ativas, nunca foram integrados no regime de proteção social, existente apenas para parcela da população trabalhadora, os assalariados.

Ao mesmo tempo em que se alastra esse processo de mudança, de reestruturação, de desregulamentação sócio-econômica, de globalização, portanto, precariza-se o emprego, expandem-se as atividades autônomas não assalariadas, favorecendo uma requalificação das camadas superiores dos trabalhadores, mais aptos a se adequarem a tarefas polivalentes, mais sofisticadas, mais elaboradas, que consigam incluir um número maior de competências. Na outra ponta, entretanto, aumenta proporcionalmente mais a desqualificação de muitos trabalhadores, e com ela sua vulnerabilidade.

Com isso assiste-se a uma verdadeira generalização de um conjunto de características antes identificadas exclusivamente como atributos do trabalho feminino: ser mais desqualificado, menos valorizado, mal remunerado, mais instável, mais assistemático. O que antes era tido como quase que intrinsecamente feminino na esfera pública, hoje é regra geral também para aqueles homens que não se encontram nos estratos superiores do mercado de trabalho, onde uma requalificação é possível.

Na medida em que estamos adentrando uma nova forma de organização social onde o desassalariamento da força de trabalho vem-se instituindo em norma e onde, portanto, o espaço do trabalho autônomo aumenta, trabalho autônomo realizado muitas vezes no espaço doméstico, creio

que o grande desafio que se coloca para as mulheres será de como relegitimar pleitos e reivindicações, e com isso construir novos direitos, não mais centrados no assalariamento. Buscamos esse mercado assalariado porque ele nos dava vantagens, facilitando a formulação de uma série de direitos que procuramos conjugar ao feminino. Negociamos o direito à creche, ao seguro saúde individualizado, o direito de não sermos violentadas por formas de assédio. Como é que vamos reorganizar nossa condição de trabalhadoras, combatendo as desigualdades entre os gêneros, se cada vez mais a tendência será vivenciar o doméstico, trabalhar na esfera da casa, da residência que é um espaço, para nós, difícil porque pontuado por muitos conflitos que não aqueles vivenciados na construção dos direitos de cidadania decorrentes da nossa conquista da esfera pública?

Pesquisas feitas nos últimos anos sobre a atividade feminina revelam que, além de estarem mais representadas no setor informal que no formal, as mulheres desenvolvem ocupações majoritariamente no âmbito doméstico, isto é, que se realizam no interior do seu próprio domicílio. Segundo dados das professoras Alice de Paiva Abreu, Bila Sorj e Angela Jorge, quase 90% das mulheres ocupadas no setor informal trabalhavam em 1990 na sua residência, percentual bastante inferior no caso dos homens. Estes trabalham na sua maioria fora de casa, numa oficina ou até no meio da rua. Isso significa que para as mulheres a expansão do informal é sinônimo, no mais das vezes, de intensificação do trabalho doméstico, aumento dos conflitos pela conciliação de uma atividade remunerada com as lides do lar e relativo isolamento.

Precisamos, pois, refletir sobre os rebatimentos da elevação constante da participação feminina entre a população ocupada concomitantemente à mudança nos padrões de ocupação, com aumento do trabalho por conta própria de modo a formular estratégias de maior capacitação profissional das mulheres adequadas à sua realidade, meios de fortalecê-las economicamente, tudo isso suprimindo as necessidades de atendimento com qualidade de crianças e idosos, cuja responsabilidade permanece uma tarefa feminina. O assalariamento contribuiu para estabelecer critérios de correção das desigualdades de gênero no trabalho. Por possibilitar maior simetria comparada na análise das formas de inserção diferenciada de homens e mulheres no mercado de trabalho, permitiu observar a segregação por

sexo dos empregos, a desvalorização do nível de educação formal das mulheres, superior ao dos homens, os *gaps* salariais que persistem e são invariavelmente prejudiciais às mulheres. Diante desse quadro, as mulheres trabalhadoras voltaram-se para uma maior organização, não só entre si, nos grupos e organizações feministas, mas também junto aos sindicatos e organizações profissionais. Não sem dificuldade, conseguiram fazer reconhecer a desigualdade latente em meio a uma aparente equalização das condições de entrada da força de trabalho feminina e masculina no mercado de trabalho e implementar ações em busca da superação dessas diferenças.

Ora, o assalariamento foi para nós a possibilidade de repensar e recriar a esfera pública. Os avanços na esfera do privado, do doméstico, ficaram aquém, têm sido mais lentos.

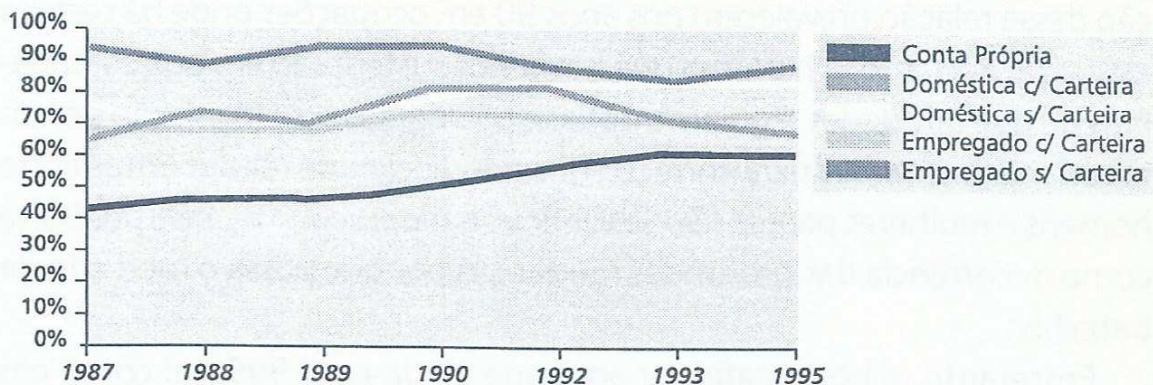
Como vislumbrar então, diante de uma realidade sócio-econômica cada vez mais desregulada, fluida à intervenção de um princípio regulador e normatizador, como pensar formas de incentivo e estímulo ao trabalho feminino que não sejam meramente protetoras, o que poderia ter efeitos negativos sobre a mão-de-obra feminina?

Vejamos quais os diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres, segundo a posição na ocupação.

O gráfico 1, que mostra a evolução recente dos diferenciais de rendimentos entre mulheres e homens, segundo cinco tipos de posição na ocupação, deixa claro que o *gap* vem se reduzindo entre as categorias em questão, apontando tendência para uma maior uniformidade de patamares, independente de se ser conta-própria ou assalariado. Isso acontece tanto porque em alguns segmentos ocupacionais - caso do trabalho autônomo - as mulheres melhoraram sua posição relativa, como por estar-se deteriorando a relação na condição onde em meados da década de 80 esse diferencial era o mais reduzido: os empregados sem carteira.

Gráfico 1

Evolução Recente dos Diferenciais de Rendimentos de Mulheres e Homens segundo posição na ocupação



Fonte: PNAD - IBGE

Vale registrar:

1) as mulheres melhoraram sua posição relativa na condição de conta-própria, onde os diferenciais de rendimentos médios mensais eram os mais acentuados. Isso acontece de forma mais marcada após 1989;

2) parece haver um divisor de águas entre o serviço doméstico formal (com carteira) e o informal (sem carteira) a partir de 92, aquele permitindo às mulheres obter rendimentos mais próximos aos de seus homólogos masculinos, do que na ocupação mais protegida pela regulamentação trabalhista. Nesta, houve deterioração desta relação;

3) é na condição de empregado com carteira onde se verifica maior estabilidade dessa relação, justamente aquela condição que vem reduzindo sua participação no mercado de trabalho, evidenciando perda de atratividade para o trabalhador (pois os rendimentos aí evoluem positivamente menos).

4) no emprego assalariado sem carteira assinada, aumentou a partir de 92 o diferencial entre os sexos.

O que se pode concluir daí é que não há propriamente uma posição na ocupação - por exemplo, aquelas mais protegidas - que seja mais favorável às mulheres. Embora seja na condição de empregado sem carteira que as mulheres tivessem um menor grau de desigualdade salarial *vis à vis* os

homens até 1990, a evolução recente do mercado de trabalho indica que os maiores ganhos em termos de aproximação ocorreram numa condição também não protegida. A estagnação e a tendência contínua de degradação dessa relação prevalecem nos anos 90 em ocupações onde há carteira assinada. Portanto, a hipótese que havíamos sustentado em outros trabalhos de que atividades regulamentadas e protegidas pela legislação permitiriam maior e mais rápida correção dos diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres parece não se verificar, em particular na fase pós 90, já como decorrência das profundas mudanças por que passa o mercado de trabalho.

Entretanto, é bom reafirmar aqui que ainda em 1995, tal como em 1987, é como empregadas com carteira assinada que as mulheres ocupadas obtêm em média os mais elevados rendimentos mensais, tal como os homens.

A relação assalariada possibilitou a instituição de uma forma de regulação entre capital e trabalho que se construiu paulatinamente por mais de um século, garantindo direitos e proteção social. Tudo isso está mudando, sem que formas novas e universais de regulação estejam surgindo em substituição ao que desaparece. Será que a maternidade será ainda no futuro um direito social, ou a trabalhadora que optar por um filho terá que assumir os custos desta escolha, como é o caso hoje nos Estados Unidos onde não há licença maternidade? Esse problema já se coloca para as mulheres que trabalham no seu domicílio, no meio rural, fora de uma relação de compra e venda da sua força de trabalho. Não existindo mais um parâmetro como aquele que regia tal situação sob o assalariamento, como forjar novos direitos? Relações contratuais poderão ser uma solução novamente para aquelas mulheres que estiverem trabalhando para empresas ou tiverem empregadores fixos, ainda que temporariamente. Mas o que dizer daquelas que trabalham por conta própria, sobretudo em casa?

O risco que temos pela frente é de sermos jogadas de novo para dentro do "lar", sem o prestígio e a proteção que tal enclausuramento propiciou durante algum tempo no passado. Nos perdermos nos confrontos mais imediatos sobre divisão das tarefas domésticas, na sua superposição com o trabalho remunerado.... É verdade que a dupla e a tripla jornada não desapareceram, mas é também verdade que elas tinham uma objetividade muito clara pois correspondiam a espaços segmentados, o produtivo e o

reprodutivo. Evidentemente, é possível recriar um novo doméstico. Eu diria mesmo que é absolutamente necessário fazê-lo. O que significa enfrentar tensões que a gente já vive na esfera doméstica no que diz respeito às desigualdades entre homens e mulheres, cujo fundamento não é apenas econômico, mas anterior, de poder assimétrico e de hierarquia.

Mas as tensões não vão se limitar à vivência mais imediata desses conflitos de gênero. Outro risco latente é de vermos aumentar as desigualdades entre as mulheres. Num quadro de exclusão crescente e maior concorrência também entre distintos grupos de trabalhadores, o mais provável é que algumas mulheres, evidentemente as mais qualificadas, com perfil mais homogêneo e mais próximo ao trabalhador ideal - polivalente, experiente, bem formado - sejam mais beneficiadas do que outras. O mais provável é que o nível de formação escolar requerido e a experiência acumulada, dois fatores de grande importância hoje no mercado de trabalho, operem como um mecanismo cada vez mais forte de diferenciação entre as mulheres. O resultado é que ficará certamente mais difícil estabelecer estratégias comuns a todas as mulheres como fizemos no passado, com vistas a superar os diferenciais e as desigualdades de gênero. Cai a unidade entre as mulheres, cujo grupo é cada dia mais heterogêneo. Refazem-se as solidariedades, com base em identidades novas, que redefinem adesões e projetos. Complexifica-se a compreensão de como se reproduzem as desigualdades de gênero e as desigualdades entre mulheres.

O processo de globalização, de reestruturação caminha no sentido de aprofundar diferenças e criar polarizações. As mulheres não vão escapar a essa dinâmica. A mobilidade social que foi um dos elementos chave na transição entre a sociedade agrária e a sociedade urbana brasileira, e que transformou extraordinariamente o país durante décadas, só mais recentemente sendo bloqueada, dificilmente retomará o ímpeto do passado. Com isto, as chances de mobilidade tendem a restringir-se a um grupo menor de pessoas, com características afins, tais como alto nível de escolaridade, inseridos em redes de produção e serviços dinâmicos, no mais das vezes internacionalizados. O risco é termos manutenção das desigualdades de gênero, cujos diferenciais atenuam-se lentamente, com aumento simultâneo das desigualdades entre mulheres. Estarão o feminismo e o movimento de mulheres suficientemente alertas para tal risco?